



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 30

Data: 20 de outubro de 1988.

Súmula: Autoriza o pagamento de verba a entidade que discrimina e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Largo APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a impor - tância de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) a título de subvenção a associação adiante descrita na proporção tam bém enumerada:

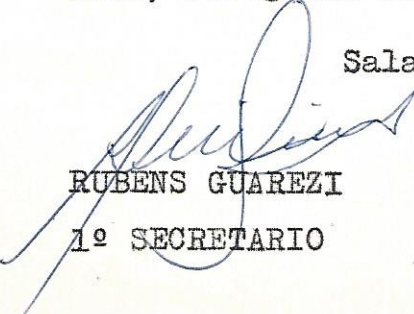
I - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA DE TRATAMENTO DO ALCOOLISMO, C.G.C. (MF) nº 08020565/001-41.....Cz\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara a exigência de apresentação de documentos e relatórios da entidade distinguida.

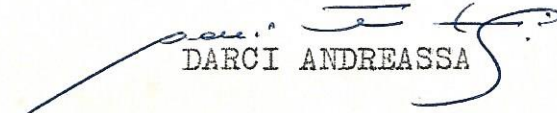
Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção cor rerá por conta da dotação orçamentária, sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1988.


RUBENS GUAREZI

1º SECRETARIO


DARCI ANDREASSA

Presidente